



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.062/2021

Em, 19 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 334.250,49 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.305.	AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS CONV. 001/2021/PJ/DER-RO	
193 – 4.4.90.52.00.00.	20140037 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	47.781,20
04.001.15.451.0004.2.306.	AQUIS. E INSTAL. DE TUBOS PEAD A CONCRETO CONV. 002/2021/PJ/DER-RO	
193 – 4.4.90.51.00.00.	20140037 OBRAS E INSTALAÇÕES	286.469,29

Total Suplementação: 334.250,49

Art.2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

2.4.2.8.10.91.00.00	- Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	334.250,49
		Total da Receita: 334.250,49

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de abril de 2021.

APROVADO

Em 19/04/2021

Arison Valenoda Silva
Presidente / CMSG

PUBLICADO NO DIÁRIO

DA PREFEITURA

Em 22/04/21

[Assinatura]

SANCIONADO

Em 22/04/21

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal